



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE SAÚDE

Medidas Preventivas 06 - Enfrentamento COVID-19

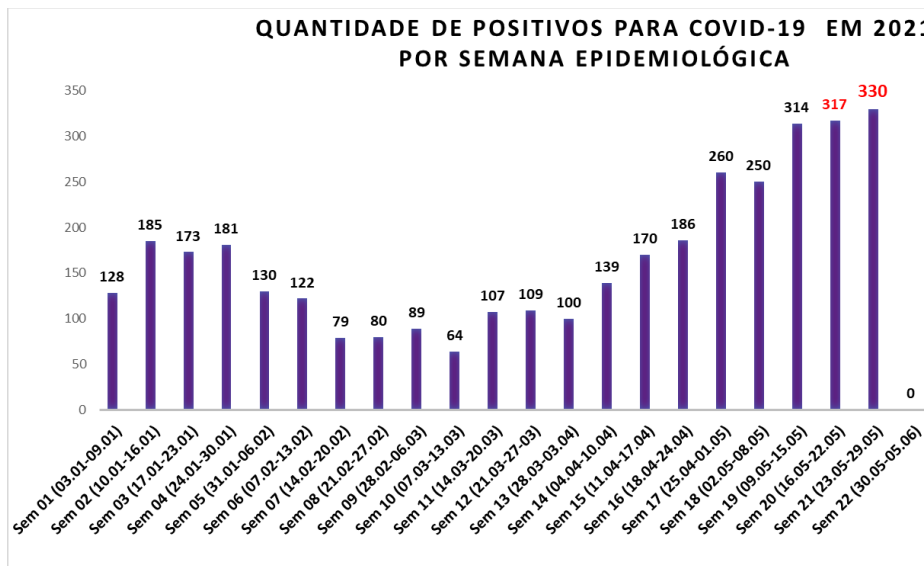
Considerando as medidas de prevenção de enfrentamento e contingenciamento da pandemia, doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID 19);

Considerando a necessidade de orientação e avaliação médica por parte dos pacientes com Síndrome Gripal, Positivos para Covid e Crônicos;

Considerando que praticamente toda a equipe da Secretaria de Saúde recebeu as duas doses da imunização contra COVID-19;

Considerando o aumento crescente da procura por atendimento de pacientes com Síndrome Gripal, especialmente nesta época do ano (outono/inverno) em que as doenças respiratórias predominam;

Considerando o aumento significativo dos casos Positivos para COVID-19 no Município de Porto Ferreira, conforme gráfico abaixo:



Fica instituído nas Unidades de Saúde, as seguintes medidas, exceto aos profissionais médicos com restrição médica (mediante atestado do SSSMT) e aos que ainda não receberam a segunda dose da imunização (Coronavac e/ou AstraZeneca-oxford):

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº923 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3589-3700

www.portoferreira.sp.gov.br | saude@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE SAÚDE

1. As agendas deverão ser fracionadas, evitando assim aglomeração nas salas de espera.
2. As vagas de desistências de quaisquer especialidades, deverão ser aproveitadas para atendimento de pacientes de demanda espontânea, especialmente SG.
3. **Todos os profissionais médicos deverão atender Síndrome Gripal**, exceto, se houver proibição com laudo médico específico, nestes casos, não poderão atender Síndrome Gripal em outros locais (consultórios particulares, empresas e instituições públicas ou privadas), observando-se os deveres estipulados no artigo 147 do Estatuto do Servidor.
4. Agendamentos de rotina/eletivos, em todas as especialidades devem restringir se a 50% da capacidade/dia por profissional, e as vagas remanescentes deste 50% deverão ser utilizadas para atendimento **PRIORIZANDO SG**, como por exemplo:
 - ✓ 16 consultas/dia – passará para 08 eletivos e 08 SG
 - ✓ 32 consultas/dia – passará para 16 eletivos e 16 SG
 - ✓ 20 consultas/dias - passará para 10 eletivos e 10 SG
 - ✓ Médicos Generalistas e Mais médicos, que atendem 8 horas por dia, deverão atender 22 consultas dia. Exceção feita nos casos de atendimento na Unidade de Atendimento a SG localizada no CSII, cuja demanda é espontânea.
 - ✓ Atendimento Odontológico: 5 atendimentos/dias acrescido das urgências.
5. A visita domiciliar dos ACS, deve continuar priorizando pacientes vulneráveis, necessidade de atualização de cadastros e recados. Mantendo contatos telefônicos.
6. Visitas médicas domiciliares de rotina aos pacientes acamados/domiciliados, deverão ser avaliados individualmente pela equipe.
7. Retorno da coleta de PPN, se possível até 12 coletas por semana (médico ou enfermeiro);
8. Organização junto aos pediatras horários específicos para puericultura, mantendo a primeira consulta após o nascimento (7 a 10 dias do nascimento).
9. Priorizar o atendimento de síndrome gripal em gestantes, pediatria e crônicos.

Conforme já comunicado, a partir de 01/06/2021, fica instituído que o **CARTÃO SUS** terá seus serviços **SOMENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE**, onde o usuário reside, desta forma pretende-se evitar desvinculo familiar por alteração de endereço e ou novos cadastros por não residentes. Este serviço não será mais ofertado no CEMI.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº923 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3589-3700

www.portoferreira.sp.gov.br | saude@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE SAÚDE

REITERAMOS A IMPORTÂNCIA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

- ✓ **DISTANCIAMENTO SOCIAL (FIQUE EM CASA)**
- ✓ **LAVAGEM DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO COM BASTANTE FREQUÊNCIA, NA IMPOSSIBILIDADE USAR ÁLCOOL 70%**
- ✓ **USO DE MÁSCARA**
- ✓ **EVITAR TOCAR: NOS CABELOS, OLHOS, NARIZ E BOCA ANTES DA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**
- ✓ **MANTER VENTILAÇÃO NATURAL**
- ✓ **HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE**

Agradecemos a compreensão e contamos com a colaboração de todos.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde

Porto Ferreira, 01 de junho de 2021.